

MANUAL DE EMISSÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS

• EMISSÃO DE CUSTAS INICIAIS

Obs.: O acesso deve ser realizado pelo navegador **Google Chrome**.

Passo 1: Escolha a opção “Custas Processuais” constante no **Portal de Serviços e-SAJ**;

Passo 2: Escolha a opção “Custas Iniciais”;

Passo 3: Insira o número do processo no campo respectivo. Automaticamente, o sistema informará o Foro, a Classe, o Valor da ação/condenação e a Data do valor da ação (caso não informe, basta preencher os referidos campos);

Passo 4: Preencher o nome do responsável pelo recolhimento das custas e o respectivo número de CPF ou CNPJ.

Passo 5: Caso não estejam automaticamente selecionadas, marcar as **4 checkboxes** (FERMOJU, Taxa Judiciária, DPC – Defensoria Pública do Ceará; FRMMP – Das causas em geral) e clicar em “**Avançar**”;

Passo 6: Clicar em “**Gerar DAE**”.

Observação: As custas só poderão ser geradas após a protocolização do processo, quando será gerado o número respectivo.

• PERGUNTAS FREQUENTES

1) Pretendo impetrar Mandado de Segurança, preciso pagar custas?

Resposta: **NÃO**, tal recolhimento só se faz necessário em caso de sucumbência declarada pela sentença.

2) Meu processo não possui parte representada pela Defensoria Pública, nem há participação do Ministério Público, necessito, ainda assim, recolher o valor referente à “DPC” e ao “MP” (Colunas C e D da Tabela)?

Resposta: **SIM**, haja vista a publicação da Lei nº 14.247/2008 e da Lei nº 16.131/2016, que destinaram parte da arrecadação das custas judiciais à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e do Ministério Público do Estado.

Dúvidas: despesas.processuais@tjce.jus.br ou (85) 3216-6000